



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), 430 - Centro - Nova Veneza/SC - CEP 88865000
Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br - 4834365273



Dados do Requerimento

132762

Empreendedor

Nome: Comércio e Beneficiadora de Cereais Della Nona LTDA

CPF/CNPJ: 08219765000129

Endereço Rua Egidio Antônio da Silva, 330 - São Bento Baixo · **CEP:** 88867000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Empreendimento

Comércio e Beneficiadora de Cereais Della Nona LTDA - ME - 08219765000129

Endereço: Rua Egidio Antonio da Silva, 330 - São Bento Baixo · **CEP:** 88867000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 644689.91, Y 6822941.77

Inscrição Imobiliária: 3089

Requerimento

Atividade: 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.03766 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 23/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 08.219.765/0001-29

Nome: Comércio e Beneficiadora de Cereais Della Nona LTDA

Formação Profissional: Engenheira Agrônoma

Número de Registro no Conselho Profissional: 120687-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 106994706

Data de Emissão da ART: 24/09/2026

Data de Validade da ART: 24/09/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.